



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=593, DE 17 DE MAIO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 16 de maio de 1973, conforme Resolução Nº=23/73.-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da Importância de Cr\$-2.033,58- - (Dois Mil, trinta e tres cruzeiros e cinquenta e oito centavos).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de despesas de contas junto a Companhia Telefônica Nacional, referente ao exercício de 1972.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

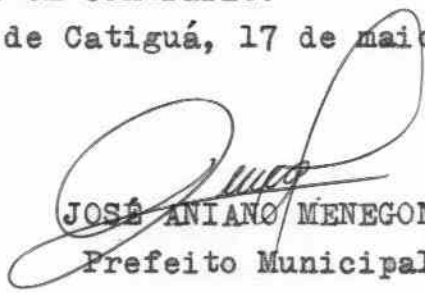
5-Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4110.94	Obras Públicas
4111.94	Prosseguimentos de Obras


I=Pav.de vias públicas-dot.204.....Cr\$-2.033,58.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de maio de 1973.-


JOSÉ ANIANO MENEGON
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por -
afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CABEGARI
Secretário Municipal